

2 **Ata reunião COMDEMA**

3 No dia 03 de abril de 2018 às 08h15 no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Guabiruba foi
4 realizada a trigésima terceira reunião do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.
5 Estavam presente os Senhores(as) Conselheiros(as) Bruna Eli Ebele, Júlio Carvalho, Carlos
6 Kniss, Dener Wilian Lyra, Luiz Schlindwein Filho, Evandro Harasimow, Alexandre Schloeger,
7 Jair Antônio Brambila e Edina Mara Mensor Bento. Suplentes, Fábio Daniel Rezini, Gerson Luis
8 Guebert, Wagner Woitexem, Francisco Fischer e participantes Reginaldo Miguel e Israel
9 Pinheiro. A Senhorita presidente deu boas vindas aos presentes e deu início à reunião.
10 Primeiramente houve a aprovação e assinatura da ATA 032 pelos conselheiros presentes.
11 Dando continuidade na reunião a senhora presidente apresentou o conselheiro Júlio,
12 representante do Núcleo de Empresários de Guabiruba, a qual está participando pela primeira
13 vez, onde a presidente explicou ao conselheiro algumas atribuições e principais demandas do
14 conselho. Após as apresentações a senhora presidente informou a presença dos fiscais
15 Reginaldo e Israel, os quais lavraram o embargo da construção irregular da **Daltexil**, onde os
16 mesmos não concordaram com a decisão final do conselho, pela compensação e pagamento de
17 multa pela construção irregular. Primeiramente o fiscal Reginaldo Miguel se apresentou ao
18 conselho e explicou que após denúncia, os fiscais, juntamente com o Arquiteto Carlos foram até
19 o local e se depararam com a irregularidade da construção. Comentou que no dia da vistoria, o
20 galpão estava recém iniciado, com colunas de concreto e alguns fechamentos na lateral, mas
21 que em alguns dias após o embargo, o proprietário realizou a cobertura do galpão e também o
22 fechamento das laterais, não obedecendo assim, o embargo, inclusive utilizando a área do
23 galpão para operação da empresa. O fiscal comentou da preocupação com a decisão do
24 conselho em relação à SEMMA, no sentido da secretaria ter respeito perante a sociedade com a
25 criação de uma cultura de respeito às leis de forma rígida, pois este fato com certeza irá se
26 repetir, por isso a apelação para o conselho rever a decisão tomada e que mantém a decisão
27 inicial, que foi pela demolição da construção. O fiscal frisou que não foi apenas uma construção
28 irregular, mas sim um desrespeito ao Auto de Embargo, que segundo ele, foi o agravante, pois a
29 empresa não o respeitou e tampouco buscou a tentativa de regularização imediata, mas sim
30 ignorou o embargo e agora estão buscando um acordo que seja vantajoso para a empresa. O
31 fiscal informou que por Guabiruba ser uma cidade pequena, uma demolição causaria um
32 impacto positivo pela questão ambiental muito maior do que simplesmente uma multa ou
33 compensação. Neste sentido, a conselheira Edina questionou sobre qual o impacto positivo
34 ambiental que a demolição geraria, pois segundo ela, a degradação já ocorreu, e a demolição
35 geraria um impacto para o meio ambiente ainda maior. O fiscal Reginaldo informou que se a
36 demolição ocorra será exigido uma recuperação da área de preservação. A conselheira Edina
37 novamente informou que a própria demolição causaria um dano maior, pois geraria uma grande
38 quantidade de resíduos. Mas os demais conselheiros informaram que os resíduos deverão ser
39 despejados em locais licenciados, em um aterro da construção civil, por exemplo. A conselheira
40 Edina informou que é desfavorável à demolição pelo fator da geração dos resíduos. O Fiscal

41 Reginaldo informou que além do dano ambiental que foi causado, o denunciante da obra,
42 informou que a área em que foi edificado o galpão servia como extravasamento do curso de
43 água em épocas de enxurradas, visto que o curso de água está tubulado, com tubulação
44 subdimensionada em muitos trechos. Portanto, segundo Reginaldo, caso houver a demolição do
45 galpão e a recuperação da área, a área de extravasamento iria auxiliar os possíveis prejuízos
46 em épocas de enxurradas. Dando continuidade, a Srta. Presidente comentou que o Engenheiro
47 Álvaro informou que já havia um construção antiga de madeira no local, inclusive com um recuo
48 menor do curso de água, mas a área da antiga construção era menor, mas tal situação não foi
49 comprovada. Houve questionamentos sobre o auto de embargo e o não cumprimento, por este
50 motivo o Fiscal Israel informou que quando foi realizado a vistoria, mediante denúncia, apenas
51 as colunas e um pedaço da lateral do galpão estavam prontas, mas após o auto de embargo, o
52 proprietário continuou a construção. Segundo Israel e Reginaldo, o proprietário decidiu continuar
53 a construção pois sabia que no final ele iria conseguir regularizar e se realmente estivesse
54 interessado em regularizar, ele iria acatar com o Auto de Embargo, para depois tentar a
55 regularização. Dando continuidade o Fiscal Israel fez a leitura da Ata 025 "Após discussões, os
56 conselheiros chegaram à conclusão de que deve-se abrir um processo para a demolição do
57 galpão irregular, pois a construção foi embargada no seu início e não houve a paralisação das
58 obras". Com isso o fiscal se mostrou indignado, questionando o conselho os motivos pela
59 mudança de decisão, pois na primeira análise o conselho decidiu pela demolição e na Ata 032 o
60 conselho mudou sua decisão, optando pela compensação. O conselheiro Dener explicou que no
61 desenrolar do caso, o proprietário apresentou a defesa propondo uma forma compensatória e
62 que na ocasião, o conselho achou conveniente pois se caso o processo fosse analisado pelo
63 judiciário, haveria grande chance de ser aprovado uma medida compensatória, mas nesse caso,
64 a compensação seria ao "Fundo dos bens lesados de Santa Catarina". Por este motivo, o
65 conselheiro explicou que com uma multa e compensação aplicada pelo município, se teria um
66 ganho maior. A conselheira Edina falou que respeita o trabalho dos fiscais e dentro da
67 normativa do conselho, é permitido as explicações, mas que a atitude de formular perguntas
68 diretas aos conselheiros não está de acordo e que a decisão final do conselho foi tomada
69 mediante os recursos e defesa apresentados. Informou também que a reunião passada se
70 estendeu por cerca de 2 horas de discussão do processo, portanto a conselheira está
71 convencida da decisão final do conselho. O fiscal Israel informou que há três casos de
72 processos de demolição na secretaria de planejamento e se por acaso com o processo da
73 Daltêxtil não acontecer nada, os dois outros casos vai acontecer o mesmo. A angustia é
74 também pela campanha "Guabiruba Legal" que está em andamento no município, mas segundo
75 ele, não está sendo efetiva, inclusive houve cobrança do prefeito para os fiscais realizarem a
76 fiscalização, mas não está acontecendo. O fiscal Israel informou que ainda não teve acesso a
77 última Ata, por este motivo veio até o conselho, para ouvir os esclarecimentos, e se realmente
78 não houver a demolição, o trabalho de fiscalização nem precisa mais ocorrer. O Fiscal
79 Reginaldo falou que para ele o agravante foi o descumprimento do Auto de Embargo, e com
80 isso demonstrou a má fé do proprietário perante as leis ambientais. O conselheiro Dener falou

81 que entende o motivos pelo qual os fiscais vieram expor a indignação, pois vai acontecer mais
82 situações neste sentido e sempre vai ter aquela pessoa que irá lembrar deste fato. Finalizando,
83 o fiscal Israel trouxe para conhecimento dos conselheiros uma construção que está sendo
84 realizada aos fundos da Câmara de Vereadores, onde por diversas vezes recebeu denúncias
85 que a construção estava invadindo a Área de Preservação Permanente, mas após vistorias e
86 medições, observou-se que a construção está regular, sendo que esta construção está
87 repercutindo pela cidade. O fiscal Reginaldo complementou dizendo que como os fiscais estão
88 na linha frente, são eles que recebem as denúncias e com o passar do tempo, vai
89 desmoralizando o órgão ambiental esse tipo de situação e pra recuperar a moral leva muito
90 tempo. Após a explanação dos fiscais, os mesmos se retiraram da reunião para que os
91 conselheiros pudessem avaliar a situação. O conselheiro Carlos iniciou explicando que o motivo
92 dos fiscais terem solicitado as explicações do conselho, foi pelo fato de que eles estavam
93 aguardando a Ata passada para questionar judicialmente a decisão do conselho. O conselheiro
94 Dener falou que a angústia maior dos fiscais é pelo motivo da desvalorização do trabalho, pois
95 muitas vezes, quando não há o efetivo cumprimento da notificação, a população "tira sarro" dos
96 fiscais. O conselheiro Alexandre relatou que no pensamento dele a decisão do conselho foi na
97 solicitação de um laudo hidrológico ao proprietário, e que não se lembrava que na reunião
98 passada houve votação, por este motivo o conselheiro vota pela demolição do galpão. O
99 conselheiro Jair informou que o curso de água está praticamente todo tubulado, salvo alguns
100 trechos pequenos que está aberto, por isso essa informação também deve-se levar em
101 consideração. Com essas informações gerou novamente grandes discussões entre os
102 conselheiros, onde ficaria complicado o conselho mudar de opinião a cada nova reunião. A
103 opinião do Conselheiro Carlos foi que seria melhor o fundo do meio ambiente ganhar um alto
104 valor pela compensação e multa do que perder o processo judicialmente, por isso deve-se ter
105 uma punição severa pelo descumprimento do embargo. A conselheira Edina informou que está
106 certa da decisão do conselho, pois houve uma defesa, onde foi acatada pelo conselho, inclusive
107 também pela descaracterização ambiental do entorno da edificação. O conselheiro suplente
108 Fábio falou que a defesa ficou um tanto quanto contraditória, pois primeiramente houve a
109 indicação da vala não gerar APP e depois foi apresentado um diagnóstico sócio ambiental para
110 obter um recuo da APP, dando continuidade a conselheira Edina informou que são as duas
111 linhas (sucessivas e alternativas) que os advogados de defesa tomam. Os conselheiros
112 comentaram que com o valor da multa e compensação o proprietário poderia realizar uma obra
113 para a comunidade, como por exemplo a melhoria da tubulação de drenagem da rua, entre
114 outros, mas o conselheiro Carlos falou que ele não concorda, pois segundo ele isso é obrigação
115 da prefeitura e que o dinheiro deverá ser depositado no Fundo Municipal de Meio Ambiente. O
116 conselheiro Júlio comentou sobre o caso da Darcoton, empresa onde trabalha, a qual estava
117 iniciando a construção de um galpão em APP e foi notificada pela polícia ambiental, onde o
118 "esqueleto" do galpão ficou exposto por aproximadamente 6 anos, onde a empresa teve que
119 desmanchar parte da construção pois estava em APP. Segundo ele há os dois exemplos, esse
120 que deu certo, no caso da Darcoton e o que vai dar errado, no caso da Daltêxtil e que na

121 opinião do conselheiro, deve-se criar um mecanismo de punição monetariamente inviável, para
122 que esse tipo de situação não ocorra mais. O conselheiro Carlos e a Presidente Bruna
123 informaram que o processo da Daltêxtil deveria ter sido encaminhado para a procuradoria, como
124 decidido primeiramente pelo conselho, onde Carlos informa que o conselho foi induzido, pois
125 primeiramente o conselho decidiu pela demolição, mas com o passar do tempo e também após
126 a defesa, foi decidido pela compensação, segundo ele, talvez por falta de conhecimento. Mas
127 apesar disso, o conselheiro também votou a favor da compensação e que nessa altura, fica
128 complicado o conselho ficar mudando de opinião. Finalizando o assunto a senhora presidente
129 solicitou o voto aberto de cada conselheiro, com isso, apenas o conselheiro Alexandre votou
130 pela demolição do galpão. Dando continuidade na reunião, a senhora presidente apresentou a
131 Resolução COMDEMA 02 a qual o Art. 7º necessita ser corrigido. Após discussões, o Art. 7º foi
132 modificado, onde o valor venal do metro quadrado do terreno, colhido do IPTU e sem o cômputo
133 do valor de eventual edificação, será multiplicado por 10. Ainda foi acrescentado mais um artigo, o
134 qual cita a compensação pecuniária. Após análises e discussões, aprovou-se a correção da
135 resoluções, gerando a Resolução COMDEMA 04. Após analisados todos os processos e
136 discutidas as demandas a Srta. Presidente deu por encerrada a reunião.

137 Guabiruba, 03 de abril de 2018.

Bruna Eli Ebel

Carlos Aires

Fabiano R. R.

WAFR.

DENFR

Alexandre A. Brumbylo